



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE POLICIAIS MILITARES, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA J E SILVA LIMA EIRELI.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ERIVAN LOPES, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **J E SILVA LIMA EIRELI** (Strada Turismo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.162.704/0001-11, estabelecida na rua Pedro II, n. 2175, Cidade Nova, Teresina - PI CEP: 64.019-550; Telefone: (86) 3229-2752; E-mail: diretoria@stradaturismo.com.br/diego@stradaturismo.com.br, representada neste ato pela Sra. JOSILENE E SILVA LIMA, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Processo SEI nº 0019690-95.2022.6.18.8000** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do veículo a ser utilizado na **rota 27, do item 3** do Contrato TRE/PI nº 43/2022, **para o Segundo Turno das Eleições**, consistindo na substituição de um micro-ônibus por um ônibus, cujos os valores do quilômetro rodado contratados são, respectivamente, de R\$ 8,12 e R\$ 9,48.

1.2. O custo deste aditamento importa um acréscimo no valor do contrato da ordem de **R\$ 1.659,20 (mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, o que representa um incremento no percentual de 0,89% **do valor contratado inicialmente para o item 3**.

1.3. **O presente aditamento**, somado aos 15,46% do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRE-PI nº 43/2022 (doc. SEI nº 1654155), mais 6,22% do Segundo Termo Aditivo ao Contrato TRE-PI nº 43/2022 (doc. SEI nº 1664354) e, ainda, aos 1,46% do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato TRE-PI nº 43/2022 (doc. SEI nº 1678350), **perfaz um aditamento total de 24,03%** sobre o item 3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais – sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Passagens no País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com base no artigo 65, I, 'a', e § 1º, da Lei 8.666/93, bem como pela Cláusula Décima Primeira do instrumento do Contrato nº 43/2022

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado no Sistema Eletrônico de Informações pelas partes e testemunhas abaixo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. ERIVAN LOPES
Presidente

J E SILVA LIMA EIRELI
JOSILENE E SILVA LIMA



Documento assinado eletronicamente por **JOSILENE E SILVA LIMA**, Usuário Externo, em 25/10/2022, às 11:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, Presidente, em 25/10/2022, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1687659** e o código CRC **8F41C440**.